

Assunto Re: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

De <licitacao@sarzedo.mg.gov.br>

Para <fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>

Data 27.12.2022 15:27



Boa tarde!

Prezados,

Referente aos questionamentos:

1. Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos **já autenticados digitalmente por este cartório? SIM.**

Para não erros, gostaríamos de saber:

1. para comprovar o solicitado nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, os licitantes devem apresentar apenas prova de vinculo dos profissionais com a empresa e registro da empresa e profissionais, correto? **SIM.**
2. Neste caso é obrigatório apresentação de diplomas desses profissionais, correto? **NÃO, POIS O REGISTRO EM VIGOR COMPROVA POR SI SÓ A QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL.**

Tendo em vista a expressão "e/ou" gostaríamos de confirmar o seguinte: se apresentar apenas a documentação do engenheiro atenderia a solicitação do órgão, correto? **SIM.**

Essas declarações dos itens 13.1 e 13.5 devem ser apresentados em qual momento? Seria junto com os documentos de habilitação? **SIM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 8.4 DO EDITAL.**

O pregão está confirmado para amanhã? **SIM, CONFIRMADO.**

ATT,

ALINE FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA MUNICIPAL

--



Prefeitura de Sarzedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

31. 3577-7010
Rua Eloy Cândido de Melo | 477 | Centro
CEP 32450-000 | Sarzedo | Minas Gerais
<http://www.sarzedo.mg.gov.br>

Em 27.12.2022 14:15, fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br escreveu:

Prezados,

O pregão está confirmado para amanhã? Se sim, quando será publicado a resposta do nosso esclarecimento? Precisamos de tempo hábil para preparar nossa documentação e proposta.

Att,



De: fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br <fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 13:50

Para: 'licitacao@sarzedo.mg.gov.br' <licitacao@sarzedo.mg.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

Prioridade: Alta

Prezados,

A empresa A&G SERVIÇOS MEDICOS, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022 (Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia de segurança, medicina do trabalho e de saúde ambiental, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarzedo/MG), apresenta, abaixo, seu pedido de esclarecimento:

1. Tendo em vista a suspensão dos serviços de autenticação digital realizado pelo cartório Azevedo Bastos (João Pessoa/PB), o órgão aceitará documentos **já autenticados digitalmente por este cartório?**

1. Na pág. 7 o órgão solicita:

8.4.2 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Competente, para execução de serviços idênticos ou similar ao objeto desta licitação, sendo:

- a) LTCAT/LIP - Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho;
- b) PGR/GRO - Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho;
- c) PCMSO - Médico do Trabalho;
- d) PPP - Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho;
- e) Realização de exames médicos, admissional, de retorno ao trabalho, de desvio de função, atestado de restrição de atividade, com laudo, demissional e licença – Médico do trabalho e médico examinador.
- f) emissão de atestados médicos, realizado por especialista em perícia médica, com a finalidade de ratificar ou não o atestado apresentado pelo servidor – Médico do trabalho e médico examinador.
- g) Emissão de CAT, Comunicação de Acidente de Trabalho - Médico do trabalho

Para não erros, gostaríamos de saber:

- a. para comprovar o solicitado nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, os licitantes devem apresentar apenas prova de vínculo dos profissionais com a empresa e registro da empresa e profissionais, correto?
- b. Neste caso é obrigatório apresentação de diplomas desses profissionais, correto?

1. Na pág. 7 o órgão solicita:

b) PGR/GRO - Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho;

c) PCMSO - Médico do Trabalho;

Tendo em vista a expressão "e/ou" gostaríamos de confirmar o seguinte: se apresentar apenas a documentação do engenheiro atenderia a solicitação do órgão, correto?

1. Na pág. 14 o edital informa:

13 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar

13.1. Rol de profissionais que realizarão os serviços contratados devidamente identificados com seus respectivos registros nas entidades de classe;

13.2. Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93;

13.3. A empresa deverá ser especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita no respectivo Conselho.

13.4. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no respectivo conselho de classe, no tocante as atividades de engenharia de segurança do trabalho ou Medicina do Trabalho; com respectivo Responsável Técnico.

13.5. Declaração da licitante informando que o profissional de nível superior indicado como responsável técnico é contratado pela empresa (como empregado ou prestador

Essas declarações dos itens 13.1 e 13.5 devem ser apresentados em qual momento? Seria junto com os documentos de habilitação?

Att,

